LEI Nº 2502/2010

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 2º E ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 931/1991.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 931/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º -** ...*

***Parágrafo Único** – Dos membros do Conselho Municipal de Educação, no mínimo 2/3 (dois terços) serão professores do Ensino Público."*

Art. 2º - Fica alterado o Artigo 3º, e letra C e G, do Parágrafo 2º, do mesmo Artigo, da Lei Municipal nº 931/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 3º -** Os membros do Conselho Municipal de Educação, serão escolhidos entre pessoas de reconhecida formação pedagógica ou cultural, incluídos os representantes do magistério, público, assim como, de outros setores da comunidade.*

Parágrafo 1º - ...

Parágrafo 2º - ...

***a)** -...*
***b)** - ...*
***c)** – um membro escolhido pelo Conselho Tutelar;*
***d)** - ...*
***e)** - ...*
***f)** - ...*
***g)** – um membro do movimento sindical e comunitário – UMOSIC;"*

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de maio de 2010.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de maio de 2010.

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração